



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 375/2016

Alteração na lei que proíbe os pequenos comerciantes de atuarem em áreas públicas.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a alteração na lei que proíbe os pequenos comerciantes de atuarem em áreas públicas.

A aplicação da atual lei, que proíbe a atuação dos comerciantes em áreas públicas, está gerando uma grande preocupação para os donos de carrinhos de cachorro quente e ônibus de lanches, pois, é desse trabalho que os tais comerciantes sustentam suas famílias, muitos estão anos nos pontos comerciais, no lago municipal de Toledo e em outros locais da cidade.

Tal proibição pode gerar desemprego, e as famílias precisam de uma forma de sustento, desse modo, este Vereador acredita que é necessário fazer alterações nessa lei, para que os comerciantes não sejam prejudicados.

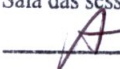
SALA DAS SESSÕES, 6 de setembro de 2016.



REINALDO ROCHA

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 12/09/16


Presidente

IND 375/2016
AUTORIA: Ver. Reinaldo Rocha

